



PUBLICADO NO MURAL DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DOS ARTIGOS 74 E 145 DA LEI
REDEÇÃO: 20/11/2013

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDEÇÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 04.144.168/0001-21

ASS:
Arnaldo José L. Jacinto
SECRETÁRIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 70/2013 de 20 DE NOVEMBRO DE 2013

Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Redenção

BLIQUE-SE
25/11/13

Dispõe sobre a substituição das Tabelas I e II do Anexo II da Lei Municipal 350/1999 de 10/05/1999 que Dispõe sobre o Plano de Carreira e salários dos Servidores da Rede Pública da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção pelos Anexos I e II, desta Lei, e dá outras Providencias.

Eu, **VANDERLEI COIMBRA NOLETO**, Prefeito Municipal de Redenção, Estado do Pará, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As Tabelas I e II do Anexo II da Lei Complementar nº 350/1999 de 10/05/1999 estão canceladas, passando a vigorar, em seu lugar, a partir desta Lei, os Anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão a conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDEÇÃO, Estado do Pará, aos 20 de Novembro de 2013.

VANDERLEI COIMBRA NOLETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Redenção
PROTOCOLO
Nº 554/13
Data: 25/11/2013
Hora: 20:30
Ass. Func:





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO

ANEXO II

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUADRO PERMANENTE
GRUPO OCUPACIONAL DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CÓDIGO DO CARGO	NOME DO CARGO	VENCIMENTO BASE EM R\$	Nº ATUAL DE CARGOS	Nº DE CARGOS CRIADOS	Nº DE CARGOS VAGOS	Nº TOTAL DE CARGOS
PMR-AP-E-AIO	AGENTE DE INFRA ESTRUTURA OPERACIONAL	735,00	0	70	70	70

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CÓDIGO DO CARGO	NOME DO CARGO	VENCIMENTO BASE EM R\$	Nº ATUAL DE CARGOS	Nº DE CARGOS CRIADOS	Nº DE CARGOS VAGOS	Nº TOTAL DE CARGOS
PMR-SPE-AAA	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	735,00	0	0	0	00
PMR-SPE-ACD	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	800,00	80	0	50	80
PMR-SPE-ADE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	735,00	26	0	25	26
PMR-SPE-ACS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	800,00	220	0	59	220
PMR-SPE-CVU	CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	1.100,00	0	8	8	8

ANEXO MUNICIPAL DESTA ENFERMAGEM NOS TERMOS DOS ARTIGOS 74 E 75 DA LEI Nº 1.203

REDEÇÃO: 20/10/2013
 Finalizado por José L. Jacinto
 DECRETO 0072014

U





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO

NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO DO CARGO	NOME DO CARGO	VENCIMENTO O BASE EM R\$	Nº ATUAL DE CARGOS	Nº DE CARGOS CRIADOS	Nº DE CARGOS VAGOS	Nº TOTAL DE CARGOS
PMR-SPE-ATA	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	960,00	0	10	10	10
PMR-SPE-ADS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.084,80	05	05	06	10
PMR-SPE-ACS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	735,00	15	10	18	25
PMR-SPE-SAB	SUPERVISOR DE DIVISÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	1.520,00	01	0	0	01
PMR-SPE-SCA	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS	1.520,00	01	0	0	01
PMR-SPE-STE	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE TESOUREARIA	1.520,00	01	0	0	01
PMR-SPE-TEF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1.084,80	60	80	85	140
PMR-SPE-THD	TÉCNICO EM HIGIENE BUÇAL	1.084,80	03	0	03	03
PMR-SPE-TLB	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	1.084,80	01	09	09	10
PMR-SPE-TPR	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	1.084,80	02	0	02	02
PMR-SPE-TRD	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1.084,80	05	01	04	05
PMR-SPE-TIN	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1.084,80	0	01	01	01

CADU NO MURAL DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DOS ARTIGOS 74 E 75 DA LOMA
REDEÇÃO: 20/11/2013

SS:

Arnauld José L. Jacinto
PREFEITO 037203





**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO**

NÍVEL SUPERIOR

PUBLICADO NO MURAL DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DOS ARTIGOS 74 E 145 DA LOM.
REDEÇÃO: 20/01/2013

ASS:

Armando José L. Jacinto
DECRETO 032003

CÓDIGO DO CARGO	NOME DO CARGO	VENCIMENTO BASE EM R\$	Nº ATUAL DE CARGOS	Nº DE CARGOS CRIADOS	Nº DE CARGOS VAGOS	Nº TOTAL DE CARGOS
PMR-SPE-ASS	ASSISTENTE SOCIAL	2.500,00	06	03	03	09
PMR-SPE-BOM	BIOMÉDICO	2.500,00	0	05	05	05
PMR-SPE-CDT	CIRURGIÃO DENTISTA	2.500,00	25	15	10	25
PMR-SPE-CCS	COORDENADOR E CONTROLADOR DE SAÚDE PÚBLICA	1.820,00	01	0	0	01
PMR-SPE-EFP	ENFERMEIRO PADRÃO	2.500,00	20	35	45	55
PMR-SPE-FMB	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	2.500,00	08	04	05	12
PMR-SPE-FST	FISIOTERAPÊUTA	2.500,00	03	02	03	05
PMR-SPE-FNL	FONOAUDIÓLOGO	2.500,00	03	02	03	05
PMR-SPE-MEA	MÉDICO ANESTESISTA	2.500,00	01	0	01	01
PMR-SPE-MEC	MÉDICO CARDIOLOGISTA	2.500,00	01	0	01	01
PMR-SPE-MEG	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	2.500,00	01	0	01	01
PMR-SPE-MCG	MÉDICO CLÍNICO GERAL	2.500,00	01	09	10	10
PMR-SPE-MED	MÉDICO DERMATOLOGISTA	2.500,00	01	0	01	01
PMR-SPE-MDT	MÉDICO DO TRABALHO	2.500,00	01	0	01	01
PMR-SPE-MGI	MÉDICO GINECOLOGISTA	2.500,00	01	02	03	03
PMR-SPE-MEH	MÉDICO HEMATOLOGISTA	2.500,00	01	0	01	01
PMR-SPE-MEI	MÉDICO INFECTOLOGISTA	2.500,00	01	0	01	01
PMR-SPE-MNC	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	2.500,00	01	0	01	01
PMR-SPE-MEO	MÉDICO OBSTETRA	2.500,00	01	0	00	01
PMR-SPE-MOT	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	2.500,00	01	0	01	01
PMR-SPE-MPE	MÉDICO PEDIATRA	2.500,00	01	02	02	03
PMR-SPE-MPN	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	2.500,00	01	0	01	01
PMR-SPE-MER	MÉDICO RADIOLOGISTA	2.500,00	01	0	00	01
PMR-SPE-MTO	MÉDICO TRAUMATO ORTOPEDIA	2.500,00	01	01	02	02
PMR-SPE-MEV	MÉDICO VETERINÁRIO	2.500,00	02	03	03	05





ESTADO DO PAR 
PREFEITURA DE REDEN O

	05	03	05	05	05
PMR-SPE-PSC	2.500,00	0	0	0	05
PMR-SPE-SOS	1.520,00	0	0	0	01
PMR-SPE-TOC	2.500,00	01	01	01	01
PMR-SPE-MDT	2.500,00	01	01	01	01
PMR-SPE-MGT	2.500,00	01	01	01	01
PMR-SPE-MRG	2.500,00	01	01	01	01
PMR-SPE-BCF	2.500,00	01	01	01	01
PMR-SPE-EDT	2.500,00	01	01	01	01
PMR-SPE-PRT	2.500,00	01	01	01	01
PMR-SPE-PDT	2.500,00	01	01	01	01
PMR-SPE-OPD	2.500,00	01	01	01	01
PMR-SPE-TMC	1.084,80	02	02	02	02
PMR-SPE-TSB	1.084,80	02	02	02	02

PUBLICADO NO MURAL DESTA PREFEITURA NOS CORRETORES DOS ARTIGOS 74 E 145 DA LOM
REDEN O: 2011/2013

A SS:

Armando Jos  L. Jacinto
PREFEITO 037203





**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO**

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CÓDIGO DO CARGO	NOME DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES	JORNADA DE TRABALHO
PMR-SPE-ACS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Por meios de ações individuais ou coletivas, o agente comunitário de saúde realiza atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde sob supervisão do gestor local do SUS (a Secretaria Municipal de Saúde). Quanto às atribuições básicas desse profissional, elas estão previstas no subitem 8.14 do Anexo I da Portaria nº 1.886/1997, do Ministro de Estado da Saúde.	40 horas semanais
PMR-SPE-AAA	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	Executar tarefas administrativas auxiliares relativas à digitação, arquivo, protocolo, preenchimento de formulários diversos; atender telefones e operar máquinas copiadoras; fax, receber e orientar o público.	40 horas semanais
PMR-SPE-ACD	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas. Recenseamento de animais. Vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos.	40 horas semanais
PMR-SPE-ADE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Desenvolver atividades de auxílio nos serviços de enfermagem atendendo pacientes, fazendo curativos, aplicando injeções, preparando e esterilizando materiais cirúrgicos, aplicar vacinas, segundo orientação superior; zelar pelas condições adequadas de armazenamento do estoque de vacinas, verificando e registrando diariamente a temperatura do refrigerador, bem como limpando-o periodicamente; verificar a temperatura, pressão arterial, pulsação e peso dos pacientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados; preparar pacientes para consultas e exames; lavar e esterilizar instrumentos médicos e cirúrgicos, utilizando produtos e equipamentos apropriados; auxiliar a enfermeira na realização de programas educativos para grupos das comunidades; auxiliar médicos e odontólogos em palestras ou consultas realizadas nas escolas municipais; executar outras tarefas correlatas.	40 horas semanais

PUBLICADO NO MURAL DESTA PREFEITURA NOS TERMOS
DOS ARTIGOS 74 E 145 DA LOAS
REDEÇÃO: 20/11/2013

A SS:

APRETO JOSÉ L. JACINTO
FONEIO 082903





**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO**

NÍVEL MÉDIO

APLICADO NO MURAL DESTA PREFEITURA NOS ÍTEMS
DOS ARTIGOS 74 E 145 DA LEI Nº 2.013/2013
REDEÇÃO: *[assinatura]*

ASS: *[assinatura]*

Amalio José L. Jacinto
DECRETO Nº 03/2013

CÓDIGO DO CARGO	NOME DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES	JORNADA DE TRABALHO
PMR-SPE-ATA	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Executar tarefas técnico-administrativas nas áreas de orçamento e finanças, pessoal, material e patrimônio; coleta, classificação e registro de dados; redação de atos administrativos e documentos; Redigir e digitar expedientes administrativos, como ofícios, memorandos, relatórios, formulários e outros da rotina administrativa. Digitar projetos, leis, decretos, resoluções e outros documentos oficiais, executar serviços de cadastro, arquivo, fichário, e auxiliar na elaboração de mapas comparativos e manter-se informado sobre a aplicação de leis, normas e regulamentos, referentes à administração geral e específica; exercer outras atividades correlatas.	40 horas semanais
PMR-SPE-ADS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Executar ações de orientação, controle, vigilância, fiscalização, prevenção e investigação e/ou ações de caráter epidemiológico para todos os casos suspeitos de doenças públicas referente à legislação de saúde pública. Fiscalizar estabelecimentos públicos, particulares e casas comerciais e indústrias que lidam com produtos de interesse da saúde pública, matadouros e abatedouros; participar nas ações de controle de zoonoses;	40 horas semanais
PMR-SPE-ACS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	Auxiliar o profissional de odontologia na execução dos procedimentos técnicos, preparar os pacientes para a consulta, orientar os pacientes sobre higiene bucal, marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas, manter em ordem o arquivo e fichário, cumprir normas e regulamentos da saúde bucal. Desempenhar tarefas afins.	40 horas semanais
PMR-SPE-SAB	SUPERVISOR DE DIVISÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	Supervisiona e auxiliar na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias, para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.	40 horas semanais
PMR-SPE-SCA	SUPERVISOR DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS	Supervisiona e auxiliar na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias, para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.	40 horas semanais
PMR-SPE-STE	SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TESOURARIA	Supervisiona e auxiliar na fiscalização, orientar a divisão correspondente providenciando as condições necessárias, para evitar o deterioramento e perda, nas respectivas divisões, planeja, organiza e controla os trabalhadores da divisão, assegurando a implantação de programas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e demais previstas no Decreto nº 6.529 de 21 de dezembro de 2005.	40 horas semanais





ALTA NO MURAL DESTA PREFEITURA NOS TERMOS
DOS ARTIGOS 14 E 145 DA LEI Nº 10.257/2001
REVENÇÃO: 20/11/2013

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE REDEÇÃO

PMR-SPE-TEF	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<p>Prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; controlar sinais vitais dos pacientes, observando e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; orientar à população em assuntos de sua competência; preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; auxiliar na coleta e análise de dados socio-sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); participar de campanhas de educação e saúde; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento; supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; executar outras atribuições afins.</p>	30 horas semanais
PMR-SPE-THD	TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	<p>Atuar, com o cirurgião-dentista, nos programas educativos com atividades de orientação e prevenção para a saúde bucal; Participar de levantamentos epidemiológicos em saúde bucal; Realizar aplicação de flúor, profilaxia bucal (bochechos e escovação) e antissepsia; outras atividades inerentes ao cargo.</p>	40 horas semanais
PMR-SPE-TLB	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	<p>Efetuar a coleta de material, empregando as técnicas e os instrumentos adequados; Manipular substâncias químicas, físicas e biológicas, dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos; Realizar exames aplicando técnicas específicas e utilizando aparelhos e reagentes apropriados, a fim de obter subsídios para diagnósticos clínicos; Registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes, para possibilitar a ação médica; Orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; Zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; Controlar o material de consumo do laboratório, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar ressuprimento; Auxiliar na análise de produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos; valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; Auxiliar na análise de soro antiofídico, piro gênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, quantidade e atividade terapêutica. Auxiliar na análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas, de exudatos e transulatos humanos e animais, utilizando-se métodos e técnicas químicas, físicas e outras, para possibilitar a missão de laudos técnico-periciais; Executar outras atividades afins.</p>	40 horas semanais
PMR-SPE-TPR	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	<p>Planejar a prótese total, com base em modelos de estudo, documentação fotográfica e informações do cirurgião-dentista; Confeccionar prótese total convencional, imediata e sobre implante, utilizando</p>	40 horas semanais

4

Rua Walterloo Prudente, 253 – Vila Paulista - CEP: 68.550-000
FONE/FAX: (94) 3424-1574/1850CNPJ: 04.144.168/0001-21





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDEÇÃO

	<p>técnicas, materiais e equipamentos específicos, com base no plano estabelecido, produzindo caracterizações relacionadas com os tipos de montagem, alinhamento dos dentes e efeitos de coloração dental e gengival, para tornar a prótese o mais natural possível. Reembasar a prótese total, a partir dos moldes de reajuste executados pelo cirurgião-dentista, utilizando técnicas adequadas às necessidades do paciente.</p>	
PMR-SPE-TRD	<p>TÉCNICO EM RADIOLOGIA</p> <p>-Manipular equipamentos emissores de radiação ionizante; Trabalhar em equipes multidisciplinares; Conhecer estruturas radiografadas; Conhecer normas administrativas que objetivem a melhoria da qualidade do atendimento ao cliente; Desenvolver habilidades de relacionamento interpessoal; Identificar funções e responsabilidade dos membros da equipe de trabalho; Utilizar normas de biossegurança; Aplicar princípios éticos, considerando o direito, detectar possíveis falhas nos equipamentos; Prestar atendimento de qualidade na rede pública e privada. Manipular equipamentos emissores de radiação ionizante; Trabalhar em equipes multidisciplinares; Conhecer estruturas radiografadas; Conhecer normas administrativas que objetivem a melhoria da qualidade do atendimento ao cliente; Desenvolver habilidades de relacionamento interpessoal; Identificar funções e responsabilidade dos membros da equipe de trabalho; Utilizar normas de biossegurança; Aplicar princípios éticos, considerando o direito, detectar possíveis falhas nos equipamentos; Prestar atendimento de qualidade na rede pública e privada.</p>	<p>20 horas semanais</p>
PMR-SPE-TIN	<p>TÉCNICO EM INFORMÁTICA</p> <p>Atividades de manutenção e reparo de máquinas e equipamentos de informática, preparar e instalar, fazer manutenção dos componentes, auxiliar na instalação e manutenção de redes de computadores, digitação, impressão, trabalhos com Windows, word, excel, power point, core draw, DOS, multimídia, internet e outros relacionados ao desempenho do cargo.</p>	<p>40 horas semanais</p>

PUBLICADO NO MURAL DESTA PREFEITURA NOS TERMOS
DOS ARTIGOS 74 E 75 DA LOMC

REDEÇÃO: *[Assinatura]* 12/2013

ASS:

[Assinatura]
Arnaldo José L. Jacinto
PREFEITO 03/2013





**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDEÇÃO**

NÍVEL SUPERIOR

APLICADO NO MURAL DESTA PREFEITURA NOS ÍTENS
DOS ARTIGOS 70 E 145 DA LEI Nº 12.527/2003
REDEÇÃO: 20/05/2003

A.S.S.:

Arnaldo José L. Jacinto
DEPARTAMENTO DE REDEÇÃO

NOME DO CARGO		DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES		JORNADA DE TRABALHO
PMR-SPE-ADH	ADMINISTRADOR	Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de planejamento e controle. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	40 horas semanais	
PMR-SPE-ASS	ASSISTENTE SOCIAL	- executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública na área da Saúde; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; desenvolver as atividades planejamento, coordenação, elaboração, execução e avaliação de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos que atendam as necessidades e interesse dos indivíduos, dos grupos e das comunidades. do Municipal; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional	30 horas semanais	
PMR-SPE-BOM	BIOMÉDICO	Fazer análise clínica de exsudatos e transudatos humanos, sangue, urina, fezes, liquor e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas; Analisar soro antiofídico, pirogênico e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos; Proceder a análise legal de peças anatômicas e de substâncias suspeitas de estarem envenenadas; Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da Saúde Pública; Fazer análise de água, como pesquisa de microorganismo e determinações de elementos químicos, valendo-se de técnicas específicas; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de biosegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais	30 horas semanais	





**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENAÇÃO**

		<p>como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; Realizam análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas. Participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Fiscalizam estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; Orientam sobre o uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos e Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>	
<p>PMR-SPE-CDT</p>	<p>CIRURGIÃO DENTISTA</p>	<p>Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos; Atender, orientar e executar tratamento odontológico; Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais; Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais; Orientar e executar atividades de urgências odontológicas; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>	<p>20 horas semanais</p>
<p>PMR-SPE-CCS</p>	<p>COORDENADOR E CONTROLADOR DE SAÚDE PÚBLICA</p>	<p>Coordena os serviços da controladoria interna na Secretaria de Saúde, verificando e avaliando as condições de desenvolvimento operacional, emitindo e analisando relatórios, orientando e solucionando dúvidas dos subordinados, controla e identifica as necessidades operacionais, pesquisando o desenvolvimento, tem como responsabilidade de responder em conjunto com o controlador interno do município pela fiscalização, controle, orientação da administração das atividades contábeis, administrativas, pelo planejamento, pelo controle de estoques e custos, visando a atender a legislação vigente, os prazos de fechamentos dos relatórios e reportagem dos dados, além de prover os administradores da empresa com dados e informações que permita a tomada de ações preventivas; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo Coordenador Interno Geral e demais previstas no Decreto nº 6.529, de 21 de dezembro de 2005.</p>	<p>40 horas semanais</p>
<p>PMR-SPE-EFP</p>	<p>ENFERMEIRO PADRÃO</p>	<p>- planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação de saúde individual ou coletiva; elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes; coletar e analisar dados sociossanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e</p>	<p>20 horas semanais</p>





ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE REDEÇÃO

PMR-SPE-FMB	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras; contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; participar de campanhas de educação e saúde; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional	20 horas semanais
PMR-SPE-FST	FISIOTERAPÊUTA	Desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e medicamentos); prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização, elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; atuar na seleção (padronização), compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; atuar no controle de qualidade, inocuidade e eficácia dos medicamentos; etc.	20 horas semanais
PMR-SPE-FNL	FONOAUDIÓLOGO	Planejamento, execução e avaliação de ações preventivas e curativas, visando à reabilitação física e psíquica do usuário dos serviços de saúde; Execução de métodos e técnicas fisioterápicas em pacientes, de modo a obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados por doenças.	20 horas semanais
PMR-SPE-MEA	MÉDICO ANESTESISTA	Desenvolver atividades de pesquisa, orientação, perícias, prevenção, avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico na área da comunicação oral e escrita, voz, audição e equilíbrio, sistema nervoso e sistema estomatognático incluindo a região cervicofacial. Realizar avaliação pré-operatória ambulatorial; Realizar visita pré-anestésica; Conferir a preparação do material a ser utilizado na anestesia antes do início da mesma; Conferir adequado funcionamento de equipamentos de monitorização, ventilação mecânica e desfibrilação cardíaca antes do início do procedimento cirúrgico; Auxiliar no transporte de pacientes graves para o Centro Cirúrgico, quando solicitado; Indicar anestesia adequadamente conforme o procedimento cirúrgico e o estado físico do paciente; Realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas, conforme escala; Ao final do procedimento cirúrgico, transferir pacientes para recuperação pós anestésica, Unidade de Terapia Intensiva ou outro local em que haja necessidade de acompanhamento de anestesiológica; Preencher ficha de anestesia e demais documentos hospitalares necessários à adequada assistência; Realizar rígido controle dos fármacos anestésicos utilizados; Participar de reuniões de discussão de caso; Participar de atividades didáticas inerentes à atividade de treinamento e educação continuada; Cumprir ordens de serviço e o regulamento da Instituição.	20 horas semanais
PMR-SPE-MDT	MÉDICO AUDITOR	Curso Superior Completo em Medicina com Registro no CREMEPA; Habilitação através de Curso de formação de especialização em auditoria de serviços de saúde reconhecido pelo Ministério da Educação. Auditar e atuar na verificação da regularidade dos atos praticados por pessoas físicas e jurídicas, produzindo ações orientadoras e corretivas quanto à aplicação de recursos destinados às ações e serviços de saúde, adequação, qualidade e	20 horas semanais



DECLARADO NO MURAL DESTA PREFEITURA NO DIA
DOS ARTIGOS 74 E 75 DA LEI Nº 12033
REDEÇÃO: 20/11/2013



AFIXADO NO MURAL DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DOS ARTIGOS 74 E 145 DA LEI Nº 2013/2013
 REDEÇÃO: 20/11/2013

**ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA DE REDEÇÃO**

	<p>resolutividade dos produtos e serviços disponibilizados aos cidadãos; - Auditar as ações e serviços estabelecidos no plano municipal de saúde; - Auditar os serviços de saúde sob sua responsabilidade, sejam públicos ou privados, contratados e conveniados; - Observar e analisar através de exame analítico e pericial da legalidade dos atos, da administração orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da regularidade dos atos técnicos profissionais praticados no âmbito do SUS por pessoas físicas e jurídicas, integrantes ou participantes do sistema; - Observar e analisar através do acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas no SUS, de modo a verificar a conformidade dos processos, produtos e serviços prestados com as normas vigentes e com os objetivos estabelecidos, e fornecimento dos dados e das informações necessárias ao julgamento das realizações e à introdução de fatores corretivos e preventivos; - Analisar e auditar as ações e serviços desenvolvidos por consórcio intermunicipal ao qual esteja o Município associado; - Aferir a preservação dos padrões estabelecidos e proceder ao levantamento de dados que permitam ao Serviço Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria conhecer a qualidade, a quantidade, os custos e os gastos municipais com atenção à saúde da população; - Auditar, avaliar a qualidade, a propriedade, a eficiência, a eficácia e a efetividade dos métodos, práticas, procedimentos operativos e gerenciais dos serviços de saúde prestados à população, visando a melhoria progressiva da assistência de saúde; - Realizar o controle e avaliação dos recursos e procedimentos adotados, visando sua adequação, qualidade, resolubilidade e melhoria na qualidade em relação à comercialização de produtos e da prestação das ações e serviços de interesse à saúde da população; - Analisar os relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar, os processos e os documentos, plano municipal de saúde e relatórios de gestão; - Verificar "in loco" as unidades prestadoras de serviço públicas e/ou privadas, contratadas e conveniadas do SUS, através da documentação de atendimento aos pacientes e usuários e dos controles internos.</p>	
PMR-SPE-MEC	MÉDICO CARDIOLOGISTA	20 horas semanais
PMR-SPE-MEG	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	20 horas semanais
PMR-SPE-MCG	MÉDICO CLÍNICO GERAL	20 horas semanais
PMR-SPE-MED	MÉDICO DERMATOLOGISTA	20 horas semanais
PMR-SPE-MDT	MÉDICO DO TRABALHO	20 horas

9



Rua Walterloo Prudente, 253 – Vila Paulista - CEP: 68.550-000
 FONE/FAX: (94) 3424-1574/1850CNPJ: 04.144.168/0001-21



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE REDEÇÃO

		<p>trabalho ao trabalhador; indicando sua alocação para trabalhos compatíveis com sua situação de saúde, orientando-se se necessário, no referido processo de adaptação; Reconhecer que existem necessidades especiais determinadas por fatores tais como sexo, idade, condição fisiológica, aspectos sociais, barreiras de comunicação e outros fatores, que condicionam o potencial de trabalho; Comunicar, de forma objetiva, a comunidade científica, assim como as autoridades de Saúde e do Trabalho, sobre achados de novos riscos ocupacionais, suspeitos ou confirmados; Dar conhecimento, formalmente, comissões de saúde e CIPA's dos riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como dos outros informes técnicos no interesse da saúde do trabalhador, considerando-se que a eliminação ou atenuação de agentes agressivos é da responsabilidade do órgão público competente.</p>
PMR-SPE-MGT	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	Atendimento na área de patologia gastro intestinal e participação nos programas de saúde. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Desempenhar as atividades próprias do cargo.
PMR-SPE-MGI	MÉDICO GINECOLOGISTA	Atendimento na área de patologia ginecológica e participação nos programas de saúde. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Desempenhar as atividades próprias do cargo.
PMR-SPE-MEH	MÉDICO HEMATOLOGISTA	Atendimento na área de patologia hematológica e participação nos programas de saúde. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialidade.
PMR-SPE-MEI	MÉDICO INFECTOLOGISTA	Realizar atendimento na área de infectologia e participação nos programas de saúde. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialidade
PMR-SPE-MINC	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	Atendimento na área de patologia hematológica e participação nos programas de saúde. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialidade
PMR-SPE-MEO	MÉDICO OBSTETRA	Atendimento na área de patologia ginecológica e obstétrica e participação nos programas de saúde. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
PMR-SPE-MOT	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	Atendimento na área de otorrinolaringologia e participação nos programas de saúde. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
PMR-SPE-MPE	MÉDICO PEDIATRA	Atendimento médico de crianças e adolescentes, participação nos programas de saúde. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
PMR-SPE-MPN	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para patologia clínicas ou cirúrgicas do aparelho respiratório e vias respiratórias. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
PMR-SPE-MER	MÉDICO RADIOLOGISTA	Executar atividades na área de radiologia e participação nos programas de saúde. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
PMR-SPE-MRG	MÉDICO REGULADOR	O médico regulador, ou gerente de fluxo, deverá estabelecer mecanismos de controles e registros administrativos e técnicos de entrada e saída de pacientes (referência e contra referência); deverá atuar em conjunto com a coordenação do serviço médico de emergência e urgência, adotando medidas que agilizem e promovam os recursos necessários para o melhor atendimento do paciente referenciado.
PMR-SPE-MTO	MÉDICO TRAUMATO ORTOPEDIA	Atendimento médico de pacientes com afecções agudas, crônicas ou traumáticas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos para promover, recuperar ou reabilitar a saúde o paciente. Realizar outras atribuições





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDEÇÃO

EX. M. MUNICIPAL GUSTO PREFEITURA NOS LEI...
1.005 ARTIGOS 74 E 75 DA LEI...
REDEÇÃO: 20/11/2013

PMR-SPE-MEV	MÉDICO VETERINÁRIO	<p>compatíveis com a sua especialização profissional.</p> <p>Planejamento, coordenação e execução das ações de vigilância sanitária e controle das zoonoses. Atuação em campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes;</p> <p>Proceder a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada;</p> <p>Promover o controle sanitário da reprodução animal destinada à indústria e à comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais ante e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população; Realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes, visando evitar a formação e o acúmulo de moléstias infectocontagiosas. Desempenhar outras atividades afins</p>	40 horas semanais
PMR-SPE-BCF	CIRURGIÃO DENTISTA - BUCOMAXILOFACIAL	<p>É uma especialidade Odontológica que trata cirurgicamente as doenças da cavidade bucal, face e pescoço, tais como traumatismos e deformidades faciais (congenitos ou adquiridos), traumas e deformidades dos maxilares e da mandíbula, cirurgias para correção de lesões da articulação têmporo-mandibular, cirurgia ortognatia (correção de deformidades da face).</p>	20 horas semanais
PMR-SPE-EDT	CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTISTA	<p>Tratar os dentes, língua, bochechas, lábios e gengivas; tirar e examinar radiografias; explicar ao paciente o diagnóstico detalhado e a função do tratamento; informar os pacientes sobre a importância da prevenção da saúde bucal, obtida através de correta limpeza, equilíbrio na dieta alimentar, aplicação de flúor e frequência das consultas dentárias; preparar massas e outros produtos colocados nos dentes; remover partes deterioradas dos dentes e obter cavidades; reparar ou extrair dentes danificados; fazer pequenas cirurgias; aplicar anestésias quando necessário; colocar pontes e outras próteses.</p>	20 horas semanais
PMR-SPE-OPD	CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOPEDISTA	<p>Diagnóstico, prevenção e tratamento das irregularidades dentais e faciais, "maloclusão", "mordida ruim". Habilidade profissional no design, aplicação e controle dos aparelhos corretivos (braquetes) para levar os dentes, lábios e arcadas a um alinhamento apropriado e alcançar um equilíbrio facial.</p>	20 horas semanais
PMR-SPE-PDT	CIRURGIÃO DENTISTA - PERIODONTISTA	<p>tratar os dentes, língua, bochechas, lábios e gengivas; tirar e examinar radiografias; explicar ao paciente o diagnóstico detalhado e a função do tratamento; informar os pacientes sobre a importância da prevenção da saúde bucal, obtida através de correta limpeza, equilíbrio na dieta alimentar, aplicação de flúor e frequência das consultas dentárias; preparar massas e outros produtos colocados nos dentes; remover partes deterioradas dos dentes e obter cavidades; reparar ou extrair dentes danificados; fazer pequenas cirurgias; aplicar anestésias quando necessário; colocar pontes e outras próteses.</p>	20 horas semanais
PMR-SPE-PRT	CIRURGIÃO DENTISTA - PROTESISTA	<p>Reabilitação bucal, em todas as suas funções: estética, fonética e mastigação; reposição ou restauração de forma indireta dos dentes, por meio de confecção de próteses fixas (coroas em metal, porcelana e materiais poliméricos e pontes) ou próteses removíveis como prótese total, a popular dentadura ou prótese parcial removível, ponte móvel.</p>	20 horas semanais





ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE REDEÇÃO

	Recentemente encontramos próteses modernas produzidas sobre implantes como overdentures, próteses fixas livres de metal (metalfree) e próteses protocolo.
PMR-SPE-PSC	Psicólogo Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapêuticamente com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe multidisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade de equipamento em que se inserem; executar tarefas correlatas.
PMR-SPE-SOS	Supervisor de Divisão Operacional de Saúde Coordenar e supervisionar as atividades executadas pelas unidades administrativas e operacionais da saúde.
PMR-SPE-TOC	Terapeuta Ocupacional Planejar e desenvolver programas ocupacionais para portadores de necessidades especiais. Executar atividades individuais ou em pequenos grupos, de acordo com as prescrições médicas, visando o desenvolvimento pessoal do paciente. Planejar e coordenar programas de esclarecimentos e orientações a grupos de interesses específicos, visando facilitar a integração social dos portadores de necessidades especiais ou permanentes. Organizar e executar programas especiais de recreação. Desenvolver outras atividades correlatas.

DECLARADO NO MURAL DESTA PREFEITURA NOS TERMOS
DOS ARTIGOS 74 E 145 DA LEI Nº 1.251/2013

REDEÇÃO: 20/11/2013

ASS:


ANTÔNIO JOSÉ L. JACINTO
SECRETÁRIO 03/2013

